

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

)-(

L E I nº 431/65

"PERMITE REFERENDAR CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º- Fica referendado o contrato particular celebrado entre a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu e a firma Inter-Máquinas Comercial e Importadora Ltda., em 16 de Junho p. passado, referente a compra de uma Motoniveladora Semi-nova Caterpillar 112 equipada, ao preço de R\$ 28.760.000 (vinte e oito milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros), conforme as cláusulas do referido contrato.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário a fazer face aos pagamentos realmente efetuados no correr do exercício

Art. 3º- Os recursos para fazer face as despesas com a compra da Motoniveladora, conforme referendo referendado advirão de:

§.1º- Provável pagamento por parte do IBC, de parte ou totalidade do fundo de defesa do café, Cota deste Município;

§.2º- Possível concessão do empréstimo solicitado a Caixa Econômica Federal.

§.3º- Provável excesso de arrecadação do Município.

Art. 4º- Para cobrir restante de compromissos por ventura pendentes, a serem pagos no próximo exercício constar-se-á na proposta orçamentaria do próximo ano de dotação suficiente.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 5 de Outubro de 1965.

*Francisco da Cunha Ramalhes*

FRANCISCO DA CUNHA RAMALHES  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 5 de Outubro de 1965.

*Aryenio Almeida Santos*

ARYENIO ALMEIDA SANTOS  
Secretário.